



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RELAGS



PROMOTORES:



APOIO:



Industrial creado en el Municipio se constituye como un área industrial, idealizada por el Poder Público, que recibió inversiones para este fin, no contando aún con la correspondencia de empresas industriales locales y regionales para generar el desarrollo objetivo de la política socioeconómica.

**Palabras clave: Desarrollo regional. Distrito industrial. Política pública.**

## ABSTRACT

This article aimed to analyze whether the Industrial District created in the Municipality of Guarani das Missões has the characteristics of an "industrial district" or is characterized by being merely an "industrial area" provided for in the master plan for the installation of industries. A brief theoretical contextualization was carried out on Regional Development and on Industrial Districts. Conceiving them as a cluster of companies with a high degree of specialization and interdependence, either horizontal (between companies in the same segment, that is, that carry out similar activities) or vertical (between companies that develop complementary activities at different stages of the chain productive) it was concluded that the Industrial District created in the Municipality is constituted as an industrial area, idealized by the Public Power, which received investments for this purpose, not yet having the correspondence of local and regional industrial companies to generate the objective development of the socioeconomic policy.

**Keywords:** Regional development. Industrial District. Public policy.

## INTRODUÇÃO

Distritos industriais (DIs) são aglomerações de empresas de determinados setores de atividade e companhias correlatas. Schmitz e Musyck (1993) definem fatores comuns em distritos industriais como sendo a proximidade geográfica, a especialização setorial, a predominância de pequenas e médias empresas, a presença de colaboração e competição entre firmas, além de destacarem a existência de uma identidade sociocultural que facilita as relações entre as empresas, empregadores e trabalhadores qualificados. (SANTOLIN e CATEN, 2015).

Joner (2021) enfatiza que a investigação dessa estrutura organizacional (distritos industriais) da produção nos remete aos estudos de Marshal sobre a organização da produção, identificando assim a formação de distritos industriais. Este autor, reconhecido por ter realizado um dos primeiros estudos clássicos sobre desenvolvimento regional, abriu caminho para o surgimento de uma vasta gama de variantes a partir do conceito de distritos industriais, as quais procuram identificar e classificar a formação de aglomerações produtivas.

Para Dallabrida *et al* (2011, p.196) a ideia de que a aglomeração de produtores numa localização em particular traz vantagens, e que estas vantagens, por sua vez, explicam a aglomeração, é antiga. No entanto, há uma concordância de que Alfred Marshall teria explicitado primeiro a questão da aglomeração como fator de localização de novas atividades econômicas e, portanto, de crescimento. Marshall (1982) em seus estudos destacou a organização industrial e a divisão

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



do trabalho, como geradoras de economias de escala, e investimentos em infraestruturas, criadoras de economias externas.

A que se frisar que é recorrente nos planos de governos e Planos Plurianuais (em especial dos municípios) como política socioeconômica a criação, ampliação e aportes de investimentos em “distritos industriais”, que tem por objetivo o de atrair empresas do ramo que irão prospectar crescimento, emprego e renda, em busca do desenvolvimento daquele lugar.

A industrialização local tem sido vista como uma das principais metas para o desenvolvimento econômico, devido não somente ao efeito multiplicador do emprego industrial, como também a uma série de benefícios por ela gerados, como a elevação na renda *per capita* do município, aumento dos gastos da população e, conseqüentemente, estímulo aos estabelecimentos comerciais e de serviços, elevação da arrecadação municipal, entre outros. (TAKAMI; MENDES, 2016).

Neste viés, a criação do distrito industrial do Município de Guarani das Missões, pela Lei Municipal nº 3.060, de 29 de setembro de 2022, objetiva a implantação de condições para o desenvolvimento local por meio da geração de emprego e renda através da atividade industrial, mediante a oferta de terrenos infraestruturados (rede de água, energia e pavimentação), por doação onerosa, em região estratégica do Município (às margens da BR-392).

Neste estudo, procura-se examinar se o distrito industrial criado pelo município de Guarani das Missões possui características de fato de um “distrito industrial” ou se caracteriza por ser meramente uma “área industrial”, prevista no Plano Diretor destinada a instalação de indústrias?

O trabalho, além da introdução, está dividido em quatro outras seções. Na primeira encontra-se a metodologia de pesquisa; na sequência, uma breve contextualização teórica sobre Desenvolvimento Regional e Distritos Industriais, especialmente marshalliano; a seção seguinte contempla a contextualização histórica, econômica e regional do município de Guarani das Missões e a descrição da trajetória do distrito industrial; e, finalmente, na última, as conclusões do estudo.

## METODOLOGIA

O estudo foi orientado por uma abordagem dialética, com viés qualitativo, tendo como instrumentos metodológicos a pesquisa bibliográfica e a análise de documentos. A abordagem dialética preocupa-se em situar o fenômeno, compreender sua historicidade, contradições e movimentos, no sentido de poder entendê-lo em sua totalidade.

Conforme Lakatos e Marconi (2003, p. 183) [...] “a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”. Lüdke e André (1986), por sua vez, destacam a relevância de pesquisas que envolvam análise de documentos, entendendo os mesmos como “uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação” (LÜDKE; ANDRÉ, 2013, p. 45).

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



## BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

Os conceitos-chaves que orientam este artigo são desenvolvimento regional e distritos industriais. Portanto, se trata aqui de estabelecer características básicas que os identificam para, na seção seguinte, analisar o caso empírico objeto dessa reflexão, o “distrito (área) industrial” do Município de Guarani das Missões (RS).

### *DESENVOLVIMENTO REGIONAL*

#### *Desenvolvimento*

O tema do desenvolvimento é amplamente discutido na literatura atual e nos debates públicos, especialmente quando integra pautas políticas e econômicas. Porém, a definição do seu significado, na maioria das vezes em que é utilizado, carece de maior precisão. Se trata de um dos conceitos mais produtivos e polêmicos, sugerindo que haveria tantos conceitos quantas tentativas de conceituar fossem feitas (SOUZA & THEIS, 2009).

Primeiramente cabe destacar que a utilização da expressão ‘desenvolvimento’ é derivada da Biologia, em decorrência da concepção darwiniana, interpretando-se como um movimento em direção da forma mais adequada, ou seja, da noção de que um organismo qualquer se desenvolve ao progredir em direção à sua maturidade biológica (SANTOS *et al.*, 2012). Anteriormente à noção de desenvolvimento, fundamentalmente, todo o arcabouço da economia política clássica, no sentido de compreender e explicar o processo de consolidação do então emergente sistema de produção capitalista, foi feito a partir da noção de crescimento econômico. (SANTOS *et al.*, 2012).

Dessa forma, as primeiras definições foram caracterizadas a partir do crescimento econômico entendido como sinônimo, ou como condição necessária, embora não suficiente, para que se alcance o chamado desenvolvimento econômico. Disso decorre que não há ou não havia minimamente um consenso a respeito, mas é a economia que primeiramente discute a respeito, justamente por conta desse seu viés.

Uma das definições consagradas na literatura e utilizada como base para este estudo é Furtado (2000), ao referir que se trata de um processo que possui, ao menos três dimensões: (i) um necessário incremento da eficácia do sistema social de produção, na medida em que o mesmo, mediante a acumulação e o progresso técnico, eleva a produtividade de força de trabalho; (ii) a satisfação das necessidades humanas elementares da população, no sentido de garantir a dignidade e promover a cidadania; (iii) a importância de um projeto ideológico de futuro, que estabeleça objetivos claros, definidos na esfera política e a partir de interesses de grupos e classes sociais. Nesse sentido, entende-se que só haverá verdadeiro desenvolvimento quando existir um projeto social subjacente.

#### *Desenvolvimento Regional*

Conforme Côrrea *et al.* (2012, p. 7) pensar o desenvolvimento regional implica considerar, ainda que de modo sintético, o que se entende por região, pois, a exemplo do desenvolvimento, há vasta e respeitável literatura a respeito. Como não é intenção deste artigo o debate a respeito do



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RELAGS



PROMOTORES:



APOIO:



O desenvolvimento, sobretudo se quer ser humano, social e sustentável, exige o protagonismo dos atores do território. Os maiores responsáveis pelo desenvolvimento de um dado território são as pessoas que nele vivem. Sem o interesse, o envolvimento, o compromisso e a adesão da comunidade, nenhuma política de indução ou promoção do desenvolvimento alcançará êxito. Para obter esse nível de participação da comunidade, é preciso adotar estratégias de planejamento e gestão compartilhada do processo de desenvolvimento. Tais estratégias permitem à comunidade, através da experiência prática, o aprendizado necessário para que ela seja capaz de identificar potencialidades, oportunidades, vantagens comparativas e competitivas, problemas, limites e obstáculos ao seu desenvolvimento, a partir dos quais poderá escolher vocações, estabelecer metas, definir estratégias e prioridades, monitorar e avaliar resultados, enfim, a capacitação requerida para planejar e gerenciar, de forma compartilhada, o processo de desenvolvimento (PAULA, 2008, p.10 e 11).

Partindo-se dessa concepção, desenvolvimento de um dado território (local, regional...) implica na articulação de vários atores e esferas de poder, seja a sociedade civil, organizações não governamentais, instituições privadas, públicas e o próprio governo. Cada um dos atores tem seu papel para contribuir no processo de desenvolvimento (BUARQUE, 1999, apud ALLEBRANDT, 2019, p.4). Desenvolvimento pressupõe uma transformação consciente da realidade (MILANI, 2005).

Mattedi (2020) sugere entender o desenvolvimento regional não como algo dado, pronto, acabado, mas sim como “uma forma de entender o mundo”. Esta forma de entender o mundo é *relacional*, pois se trata de compreender as configurações que emergem da relação entre desenvolvimento e região, assim como considerar as condições que permitem seu próprio entendimento; *multidimensional*, pois envolve as dimensões econômica, social, política, cultural e ambiental; *multidirecional*, pois significa simultaneamente progresso e retrocesso; *multissignificativa*, pois o sentido varia segundo os grupos sociais; *ambivalente*, pois quando uma região se desenvolve resolve-se um conjunto de problemas, mas criam-se outros; possui uma *causação circular*, na medida em que os efeitos se tornam causas e as causas se tornam efeitos; e é incerta, pois as consequências do desenvolvimento regional são imprevisíveis.

## ***Distritos Industriais***

Segundo Takami e Mendes (2016) Alfred Marshall foi o pioneiro no estudo da concentração das indústrias sob a forma de distritos industriais. A principal referência que relaciona Marshall às teorias da localização ou polarização regional é sua defesa de que algumas condições seriam facilitadoras de economias externas: (1) pela concentração de indústrias em um mesmo local, gerada pela interdependências tecnológicas existentes entre atividades, que permitem minimizar custos de transporte; (2) pela formação de um mercado de trabalho especializado; (3) pela troca de ideias entre empresários que podem se reunir com mais facilidade; (4) pelas melhorias nas infraestruturas efetuadas por particulares ou pelo Estado, beneficiando o conjunto do complexo industrial localizado no mesmo espaço. As condições que favorecem as economias externas reproduzem economias de escala. Contudo, conforme Souza (2005), a aglomeração excessiva de indústrias em um mesmo local pode produzir deseconomias externas, como a elevação dos terrenos e salários, devido ao aumento da concorrência. (DALLABRIDA; DESCHAMPS; SCHIMALSK; KNOREK, 2011).

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



Ao longo dos anos 80, uma crescente literatura emergiu examinando os impactos territoriais, em diversas partes do mundo, dos processos de globalização, da integração dos mercados nacionais aos mercados mundiais e das alterações provocadas pela introdução de novos paradigmas tecnológicos. Estudiosos, dentre eles Sengenberger et al. (1990), Sengenberger e Pyke (1992) e Wolfe (1997), afirmam que estão ocorrendo mudanças mundiais, onde o antigo modelo fordista de acumulação, com predominância de grandes empresas com produção verticalizada, está sendo substituído por um modelo de acumulação flexível, baseado em formas mais descentralizadas de produção e menos dependente da existência de economias de escala. Esses novos sistemas geram oportunidades para o crescimento de pequenas e médias empresas, em regiões industrializadas e nas menos desenvolvidas, ligadas ou controladas por grandes corporações, ou operando de forma independente, atuando em segmento de mercado específico e até mesmo nos mercados das grandes empresas. (GALVÃO, 2000).

Segundo Schmitz e Nadvi (1999, *apud* Allebrandt, 2019, p.4), entre os anos de 1980 e 1990, emerge no contexto internacional, forte interesse pelo tema, em decorrência das experiências positivas da Terceira Itália. Os distritos industriais, também são definidos como entidades sócio territoriais que se caracterizam por uma presença ativa. Essas áreas territoriais em geral são circunscritas, e ao mesmo tempo natural e historicamente determinadas. Trata-se, também, de comunidades que reúnem pessoal e empresas industriais, diferenciando-se, contudo, das demais regiões econômicas, em razão da característica preponderantemente industrial. (BECATTINI, 1989, *apud* MELO, 2006).

Ao estudar a experiência italiana, Becattini (1991, *apud* TAKAMI e MENDES, 2016, p.48), destaca algumas características básicas dos Distritos Industriais Marshallianos: (i) elevada divisão do trabalho entre empresas (geralmente pequenas e médias) concentradas espacialmente e especializadas setorialmente; (ii) processos de inovação de caráter distributivo; (iii) relações entre empresas competidoras/colaboradoras; (iv) vínculos e sinergias para frente e para trás, sustentados por relações de mercados e extramercado, de intercâmbio de bens, informação e recursos humanos; e (v) a importância do território (apoio institucional, redes de confiança, compromisso cívico e capital social) como suporte do desenvolvimento e da criação e difusão de conhecimento. Ainda, de acordo com Becattini (2004), a grande qualidade do distrito industrial não está em possuir muitas empresas flexíveis, mas apresenta-se como uma comunidade de produtores que se integrem flexivelmente, adaptando-se às demandas do mercado.

JONER (2021, p. 7) menciona que

A especialização flexível verificada nos distritos industriais identificados por Marshall em 1919 e analisada por autores como Piore e Sabel (1984) e Becattini (1989; 1992) em seus estudos sobre a organização da produção no eixo centro-norte da Itália, pode ser descrita como uma produção flexível que satisfaz as necessidades dos clientes, organizada em inúmeras pequenas e médias empresas, inseridas num território determinado geograficamente e que utilizam o mesmo modelo de produção, além de possuir liberdade para venderem seus produtos diretamente ao consumidor final ou para integrarem parte do processo que constitui determinada cadeia de produção. A dicotomia competição/colaboração que a relação entre essas empresas enseja, ocorre de forma a não prejudicar o distrito industrial, que por sua vez possui estreitas relações com as esferas familiar, social e política na cidade que acolhe.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



Atualmente, segundo a Rede de Pesquisas em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (REDESIST, 2003), o distrito industrial refere-se à aglomeração de empresas, com elevado grau de especialização e interdependência, seja de caráter horizontal (entre empresas de um mesmo segmento, ou seja, que realizam atividades similares) ou vertical (entre empresas que desenvolvem atividades complementares em diferentes estágios da cadeia produtiva). No Brasil, frequentemente utiliza-se a noção de distrito industrial para designar determinadas localidades ou regiões definidas para a instalação de empresas, muitas vezes contando com a concessão de incentivos governamentais.

Os distritos industriais, segundo Pyke, Becattini e Sengenberger (1990), também são definidos por um grande número de firmas envolvidas em vários estágios e em várias vias de produção de um bem homogêneo. Essas novas concepções tornam possível avaliar as sinergias geradas, resultantes não apenas de relações mercantis, mas também de aspectos culturais, sociais e históricos comuns, presentes naquele território. (VALE; CASTRO, 2010).

De acordo com Moulaert e Sekia (2010), o Distrito Industrial é caracterizado pela capacidade inovadora de um sistema produtivo geograficamente localizado, constituído por pequenas e médias empresas, de um mesmo setor ou relacionadas. Os autores destacam as múltiplas relações entre as empresas, a comunidade local e o mercado, que se baseiam na confiança e reciprocidade, proporcionando a cooperação e a competição local. Desta cooperação, dependência mútua e confiança é proporcionada a inovação e a aprendizagem. (MALHEIRO, 2013).

Para Garofoli (1991 e 1992, *apud* TAPIA, 2003, p.9), a dinâmica do sistema econômico local (distritos industriais) e sua transformação dependeriam tanto das especificidades locais quanto das estruturas de governança e da capacidade das elites locais que controlam as variáveis-chave que afetam o desenvolvimento. Essa construção social, econômica e institucional tem quatro características principais: (i) a utilização de recursos locais (força de trabalho, capital acumulado a nível local, cultura empresarial, conhecimentos específicos sobre os processos produtivos, competências peculiares); (ii) a capacidade de controle local do processo de acumulação; (iii) a capacidade de inovação; e (iv) a presença e capacidade de desenvolvimento de interdependência produtiva, seja intrasetorial seja intersetorial no plano local.

Os distritos industriais no caso brasileiro têm sido construídos com o objetivo de: descongestionar e ordenar a expansão industrial de grandes centros industrializados como a cidade do Rio de Janeiro; evitar que outras grandes cidades como Belo Horizonte, Curitiba, Recife tenham problemas semelhantes ao daquela cidade, incentivando a indústria a se localizar em áreas previamente preparadas e escolhidas de acordo com a política de desenvolvimento estadual; desenvolver áreas atrasadas; e criar condições de implantação onde as indústrias não iriam se localizar espontaneamente. (OLIVEIRA, 1976, p.39).

Allebrandt, *et al.*, (2019, p.05) mencionam em seus estudos que

A experiência brasileira revela uma discrepante concentração de riqueza e dela decorrem inúmeros problemas sociais, desde o analfabetismo até o déficit habitacional, resultante da insuficiência de renda das famílias, que vivem à margem, na miséria. Daí que autores, como Carvalho (2014), avaliam o desenvolvimento do



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:



APOIO:



Observa-se a predominância do cultivo de grãos nos maiores municípios, principalmente ao sul do COREDE, que possuem maior concentração fundiária. Os 18 municípios ao norte, com menores propriedades, apresentam uma produção agrícola mais diversificada, com produção de mandioca, fumo, batata inglesa e ervilha. A criação de bovinos de corte e de leite tem importância em todos os municípios da Região. As características de migração desse COREDE podem estar ligadas à expansão de culturas mecanizadas e empresariais, como a soja, o milho e o trigo, deslocando os pequenos produtores rurais. No VAB da Indústria, a Transformação detém 54,1%, seguida pela Construção Civil (29%) e pela Produção e distribuição de eletricidade, gás, água, esgoto e limpeza urbana (Serviços Industriais de Utilidade Pública – SIUPs), com 16,7%. Santo Ângelo desponta nos três segmentos, seguido por São Luiz Gonzaga. A Indústria Extrativa possui apenas 0,2% do setor. A Indústria de Transformação do COREDE, responsável por apenas 0,9% do setor no Estado, possui uma estrutura dependente da Agropecuária, o que lhe confere fragilidades resultantes dos períodos de estiagem e de queda nos preços das commodities. A Fabricação de Produtos Alimentícios é responsável por 84,3% do setor na Região, com destaque para a Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais e Animais e para o Abate e Fabricação de Produtos de Carne. (RIO GRANDE DO SUL, ANO 2015, p. 17 e 18).

Conforme destacado no Perfil do Corede Missões a presença da indústria é pouco expressiva na região, e essa situação, da mesma forma, predomina no Município estudado. No entanto, na tabela a seguir, visualiza-se que Guarani das Missões se situava dentre os principais municípios com maior valor adicionado para a indústria:

**Tabela 1:** Valor Adicionado Bruto – Municípios do COREDE Missões, 2012

Estrutura Produtiva do COREDE Missões - 2012

Municípios	Valor Adicionado Bruto (R\$ mil)				Estrutura (%)		
	Total	Agropecuária	Indústria	Serviços	Agro	Ind	Ser
Bossoroca	124.869	45.379	6.028	73.463	36,3	4,8	58,8
Caibaté	82.647	17.824	10.988	53.834	21,6	13,3	65,1
Cerro Largo	314.825	29.742	51.087	233.996	9,4	16,2	74,3
Dezesseis de Novembro	31.718	9.806	2.381	19.531	30,9	7,5	61,6
Entre-Ijuís	137.410	30.114	14.061	93.236	21,9	10,2	67,9
Eugênio de Castro	83.181	19.521	12.045	51.614	23,5	14,5	62,1
Garruchos	94.952	27.196	29.437	38.319	28,6	31,0	40,4
Girúá	361.571	57.513	77.054	227.004	15,9	21,3	62,8
Guarani das Missões	178.071	28.030	61.680	88.361	15,7	34,6	49,6
Mato Queimado	30.761	15.093	1.357	14.311	49,1	4,4	46,5
Pirapó	38.988	14.929	2.376	21.684	38,3	6,1	55,6
Porto Xavier	105.156	15.758	10.777	78.621	15,0	10,2	74,8
Rolador	40.495	17.886	1.647	20.963	44,2	4,1	51,8
Roque Gonzales	95.695	29.820	11.601	54.274	31,2	12,1	56,7
Salvador das Missões	66.057	20.095	16.086	29.875	30,4	24,4	45,2
Santo Ângelo	1.199.705	52.878	243.122	903.705	4,4	20,3	75,3
Santo Antônio das Missões	166.432	59.745	9.637	97.050	35,9	5,8	58,3
São Luiz Gonzaga	540.341	69.099	100.980	370.262	12,8	18,7	68,5
São Miguel das Missões	148.157	57.892	6.099	84.165	39,1	4,1	56,8
São Nicolau	73.346	23.747	4.762	44.837	32,4	6,5	61,1
São Paulo das Missões	89.165	32.838	7.435	48.892	36,8	8,3	54,8
São Pedro do Butiá	60.688	28.825	6.389	25.475	47,5	10,5	42,0
Sete de Setembro	25.871	8.566	1.917	15.389	33,1	7,4	59,5
Ubiretama	37.463	14.958	1.869	20.636	39,9	5,0	55,1
Vitória das Missões	45.013	16.083	2.247	26.683	35,7	5,0	59,3
<b>COREDE</b>	<b>4.172.578</b>	<b>743.336</b>	<b>693.060</b>	<b>2.736.182</b>	<b>17,8</b>	<b>16,6</b>	<b>65,6</b>
<b>Estado</b>	<b>238.239.556</b>	<b>20.109.471</b>	<b>60.068.932</b>	<b>158.061.152</b>	<b>8,4</b>	<b>25,2</b>	<b>66,3</b>

Fonte: IBGE/FEE



**III SLAEDR**  
 SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**III ELAGS** ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL  
**VII SIDER** SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



APOIO:



**Fonte:** RIO GRANDE DO SUL, 2015, p. 38

Feitas estas considerações, parte-se para a análise sobre o distrito industrial, sua constituição, características e legislação vigente.

### ***Distrito (área) industrial do Município de Guarani das Missões***

O município possui uma área de 8.250,00 m<sup>2</sup> a qual denomina-se de “Área Industrial”. Foi adquirida com recursos próprios. Atualmente está subdividida em 12 lotes e uma área de recreação. Possui infraestrutura básica (água, energia e pavimentação), licença de operação vigente, estando, portanto, a partir do ano de 2021, apta a receber empreendimentos industriais.

Em pesquisa aos arquivos municipais, conforme Lei nº 315, de 02 de julho de 1975, verifica-se que a área industrial foi adquirida pelo Município e autorizada a doação à Cooperativa Tritícola e Agropastoril Giruá Ltda, para instalação de indústria de extração de óleos vegetais e derivados. No entanto, a Cooperativa solicitou a devolução da área, por não haver mais interesse na implantação da fábrica, a qual foi oficializada pela Lei nº 439, de 30 de agosto de 1978, assim revertendo a área para o Município.

No ano de 1996, através da Lei nº 1.548, de 12 de novembro de 1996, foi autorizada a concessão remunerada de uso de um lote à Associação de Apicultores do Município de Guarani das Missões, pelo prazo de 10 anos. No ano de 2005, através da Lei 2.116, de 16 de novembro de 2005, foi autorizada a concessão por mais 10 anos. Atualmente, resta somente o prédio da Associação naquele local.

Conforme evidenciam os documentos pesquisados, o Município vem, ao longo dos anos, editando atos normativos com o intuito de incentivar a instalação de indústrias como é o caso das Leis: nº 1.665, de 01 de dezembro de 1998; nº 1.976, de 16 de dezembro de 2003; nº 2.365, de 08 de abril de 2009. As referidas normas previam, em sua essência, os seguintes benefícios: venda subsidiada; concessão de uso ou doação de imóveis públicos; execução de serviços de terraplanagem; transporte de terra; materiais de construção para a execução de obras; cessão de uso ou doação de bens e equipamentos; execução de redes de energia elétrica e de abastecimento de água; mão-de-obra; subsídio para pagamento de despesas de aluguéis e energia; e incentivos fiscais. Observa-se que a Lei nº 2.365/09 continua vigente e alguns benefícios foram concedidos nos últimos anos como auxílio para custeio de locação de imóvel, pagamento de energia e terraplanagem, mas não para empresas instaladas no Distrito Industrial.

A Lei Municipal nº 3.060, de 29 de setembro de 2021, criou de fato e de direito, o distrito industrial, sua ementa define “*Cria o Distrito Industrial do Município de Guarani das Missões, estabelece incentivos à instalação de indústrias, institui o Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e dá outras providências*”. A normativa tem objetivos específicos e definidos a fim de fomentar a ocupação do Distrito Industrial, consoante estabelece parte do texto do Art. 1º “...destinado a instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais das já estabelecidas no território nacional”.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



PROMOTORES:

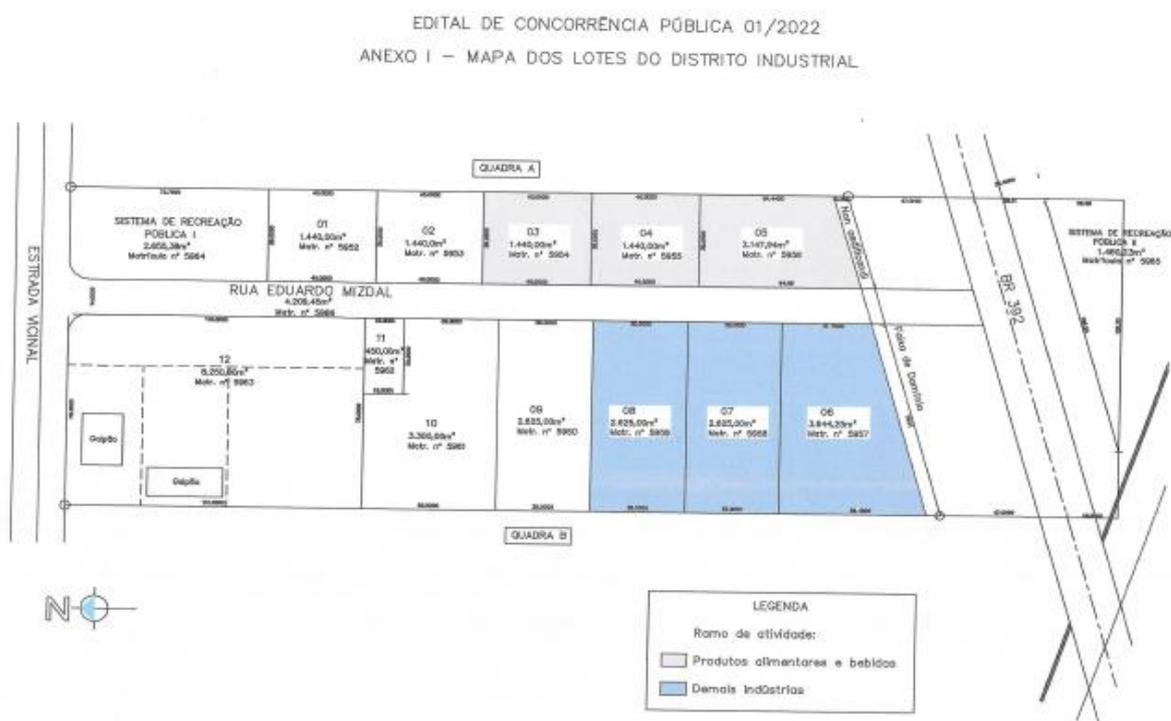


APOIO:



Na sequência, foi elaborado, pelo Poder Executivo, o edital de Concorrência Pública (CP) nº 001/2022, que estipulou as regras do certame, de acordo com a Lei 3.060/22, para a concessão de incentivos à instalação de indústrias, na forma de doação de lotes industriais, com encargos, localizados no Distrito Industrial do Município de Guarani das Missões/RS. Duas empresas interessadas participaram do processo, no entanto, ambas restaram desclassificadas por não atenderem as exigências legais. Desta forma, ainda, não há destinação dos lotes do Distrito Industrial. Na sequência apresenta-se, para fins de situação, o mapa da área do DI conforme edital da CP 001/2022:

Figura 1 – Mapa dos Lotes do Distrito Industrial de Guarani das Missões



Fonte: GUARANI DAS MISSÕES, 2022, sem paginação.

Diante da análise da legislação pesquisada e da atual conjuntura encontrada, o que ora se apresenta em Guarani das Missões não reflete o que a literatura da área propõe para um Distrito Industrial, se tendo, muito mais, uma área industrial, ainda em fase de elaboração, conforme demonstrado na Figura 1, que carece de muitas ações para a sua transformação em um Distrito Industrial no sentido proposto pela literatura da área.

## CONCLUSÃO

Este estudo procurou trazer algumas considerações a respeito da situação atual do Distrito Industrial do Município de Guarani das Missões, no qual se pode constatar que houveram

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



iniciativas, desde o ano de 1975, à destinação da área para fins industriais. No entanto, apesar das ações de vários governos, o Distrito Industrial ainda não alavancou.

Pode-se inferir que a literatura dos distritos tende a destacar que eles se formam pela atuação mais decidida e propositiva das empresas do que pela indução do Estado. As experiências de ação do Estado estão mais orientadas para criar as condições de estruturação dos distritos do que de induzir distritos. Portanto, ao inverso do que se constatou em Guarani das Missões, no qual o Município foi o principal indutor, não tendo ainda a correspondência das empresas industriais locais e regionais.

Verificou-se ainda que a elaboração das políticas públicas municipais de intervenção no desenvolvimento local, mediante o fomento do setor industrial, nas diversas legislações editadas até o presente momento, não produziu os efeitos esperados que eram o de (re) ativar e ampliar a atividade industrial. Isto nos leva a fazer alguns questionamentos que podem ser hipóteses do porquê o Distrito Industrial de Guarani das Missões não prosperou ao longo de mais de 40 anos de existência da área:

- a) Falta de um estudo prévio para identificar se de fato o Município tem potencial industrial e para qual ou quais segmentos do ramo se poderia obter êxito;
- b) Há falta de diálogo entre os atores que planejaram (governo) a política de fomento de criação do Distrito Industrial com os demais atores (Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI), Associação Comercial e Industrial -ACI, Empresas do ramo industrial, Entidades de Classe, Sindicatos, Sociedade em Geral, etc.)?
- c) Tendo em vista a sucessão de governos, a ausência de um planejamento estratégico de longo prazo, que superasse os mandatos dos legisladores, pode ter influenciado na descontinuidade da implementação e avaliação das políticas públicas?
- d) Consoante aponta o diagnóstico do Perfil do Corede Missões a região é essencialmente voltada para a produção agrícola, seria este um dos fatores determinantes para o não sucesso do Distrito Industrial?

Diante do pesquisado conclui-se que o Distrito Industrial do Município de Guarani das Missões ainda não constitui uma aglomeração de empresas, com elevado grau de especialização e interdependência, seja de caráter horizontal (entre empresas de um mesmo segmento, ou seja, que realizam atividades similares) ou vertical (entre empresas que desenvolvem atividades complementares em diferentes estágios da cadeia produtiva), e sim está constituída como uma área industrial idealizada pelo Poder Público que recebeu investimentos para tal finalidade.

As políticas públicas municipais, nesse contexto, devem ter como objetivo central o de criar, um ambiente favorável à atração de investimentos, desenvolvendo e fortalecendo instituições que conduzam ao aumento de sua capacidade de transformação e de aceitação de inovações tecnológicas, pensando ainda no desenvolvimento sustentável do Município e da região que está inserido.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

RELAGS



PROMOTORES:



APOIO:



## REFERÊNCIAS

ALLEBRANDT, S.L, CARDOSO, V.V, RIBAS, T.A.M, STASIAK, P.H.S, (2019). Distritos Industriais em municípios da mesorregião noroeste do Estado do Rio Grande do Sul: concepções teórico-empíricas de intervenção pública nos territórios locais. *In: IX Seminário sobre Desenvolvimento Regional: Processos, Políticas e Transformações Territoriais*, Santa Cruz do Sul, RS, Brasil, 11 a 13 de setembro de 2019. **Anais....** Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/view/19365>. Acesso em: 07 jul. 2022.

BELLINGIERI, J. C. Teorias do desenvolvimento regional e local: uma revisão bibliográfica. **Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE**, Salvador, ano XIX, v. 2, n. 37, p. 6-34, ag. 2017.

BOISIER, S. Em busca do esquivo desenvolvimento regional: entre a caixa-preta e o projeto político. **Planejamento e Políticas Públicas**, Brasília, n. 13, p. 111-145, 1996. Disponível em: [www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/135](http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/135). Acesso em: 18 ag. 2022.

CARVALHO, J. O. **Desenvolvimento regional: um problema político**. Campina Grande: EDUEPB, 2014. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/wgg9f> . Acesso em: 07 jul. 2022.

CAVALCANTE, L. R. M. T. Produção teórica em economia regional: uma proposta de sistematização. **Revista Brasileira de Estudos Regionais e Urbanos, [S.l.]**, v. 2, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.revistaaber.org.br/rberu/article/view/12>. Acesso em: 15 ago. 2022.

CORRÊA, J.C.S; SILVEIRA, R.L.L; KIST, R.B.B. Sobre o conceito de Desenvolvimento Regional: notas para o debate. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional. G&DR**. V. 15, N. 7, Edição Especial, P. 3-15, dez/2019. Taubaté, SP, Brasil. ISSN: 1809-239X. Disponível em: <https://www.rbgdr.com.br/revista/index.php/rbgdr/article/view/5255/870>. Acesso em: 19 set. 2022.

CUNHA, A. M.; SIMÕES, R. F.; PAULA, J. A. Regionalização e história: uma contribuição introdutória ao debate teórico-metodológico. Texto para discussão nº 260. Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar, 2005.

DALLABRIDA, V. R.; SIEDENBERG, D. R.; FERNÁNDEZ, V. R. (2011). Desenvolvimento a partir da Perspectiva Territorial. **Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 2, n. 4, p. 33–62, 2014. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/97>. Acesso em: 09 jul. 2022.

DALLABRIDA, V. R.; DESCHAMPS, M. V.; SCHIMALSK, M. B.; KNOREK, R. Aportes teórico-metodológicos sobre a dimensão espacial do desenvolvimento: uma contribuição. **Drd - Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 1, n. 1, p. 188–207, 2011. Disponível em: <http://www.periodicos.unc.br/index.php/drd/article/view/71>. Acesso em: 09 jul.2022.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



FURTADO, Celso. **Introdução ao desenvolvimento**: enfoque histórico-estrutural. 3.ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

GALVÃO, O. J. A. Cluster e Distritos Industriais: Estudos de casos em países selecionados e implicação de política. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 21, p. 2-48, 2000. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/85/154>. Acesso em: 15 ago. 2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Dados históricos**. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/cidade>. Acesso em: 09 jul.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 315, de 02 de julho de 1975**. Autoriza a aquisição de imóvel e sua instalação para indústria, a abertura de crédito especial e dá outras providências. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/3014/pautoriza-a-aquisicao-de-imovel-doacao-para-instalacao-de-industriasp/>. Acesso em: 15 ago. 2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 439, de 30 de agosto de 1978**. Autoriza receber em devolução o imóvel doando a Coop. Trit. Agropastoril Giruá Ltda para patrimônio do Município. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/3139/pautoriza-receber-em-devolucao-o-imovel-doando-a-coop-trit-agropastoril-girua-ltda-para-patrimonio-do-municipiop/>. Acesso em: 15 ago.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 1.548, de 12 de novembro de 1996**. Autoriza concessão não remunerada de uso à Associação de Apicultores do Município de Guarani das Missões. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/4402/pautoriza-concessao-nao-remunerada-de-uso-a-associacao-de-apicultores-do-municipio-de-guarani-das-missoesp/> Acesso em: 15 ago.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 1.665, de 01 de dezembro de 1998**. Dispões sobre incentivos para instalação de indústrias no município e dá outras providências. Disponível no livro de Leis, 1998, sem paginação. Arquivos Municipais.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 1976, de 16 de dezembro de 2003**. Dispõe sobre a política de incentivos ao desenvolvimento econômico e social do Município de Guarani das Missões e dá outras providências. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/965/lei-n-1976-de-16-de-dezembro-de-2003-dispoe-sobre-a-politica-de-incentivos-ao-desenvolvimento-economico-e-social-do-municipio-de-guarani-das-missoes-e-da-outras-providencias/>. Acesso em: 15 ago.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei Nº 2.116, de 16 de novembro de 2005**. Autoriza a Concessão não Remunerada de uso à Associação Guaraniense de Apicultores (AGA) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/1104/lei-n-2116-de-16-de->



# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

 DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PROMOTORES:



DESENVOLVIMENTO REGIONAL UNICUI

20 ANOS

UNICUI

APOIO:



CNPq

FAPERGS

CAPES

novembro-de-2005-autoriza-a-concessao-nao-remunerada-de-uso-a-associacao-guaraniense-de-apicultores-aga-e-da-outras-providencias/. Acesso em: 15 ago.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Lei nº 2.365, de 08 de abril de 2009** - Dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Guarani das Missões, cria o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/1366/lei-n-2365-de-08-de-abril-de-2009-dispoe-sobre-a-politica-de-incentivo-ao-desenvolvimento-economico-e-social-do-municipio-de-guarani-das-missoes-cria-o-programa-de-desenvolvimento-economico-e-social-e-da-outras-providencias/>. Acesso em: 15 ago.2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **LEI Nº 3.060, de 29 de setembro de 2021**. Cria o Distrito Industrial do Município de Guarani das Missões, estabelece incentivos à instalação de indústrias, institui o Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/legislacao/detalhe/4860/p-styletext-alignjustifycria-o-distrito-industrial-do-municipio-de-guarani-das-missoes-estabelece-incentivos-a-instalacao-de-industrias-institui-o-conselho-de-desenvolvimento-industrial-cdi-e-da-outras-providenciasp/>. Acesso em: 19 ago. 2022.

GUARANI DAS MISSÕES (RS). **Edital de Concorrência Pública 001/2002**. Disponível em: <https://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br/licitacao/detalhe/267/p-styletext-alignjustifiedital-de-concorrencia-publica-para-a-concessao-de-incentivos-a-instalacao-de-industrias-na-forma-de-doacao-de-lotes-industriais-com-encargos-localizados-no-distrito-industrial-do-municipio-de-guarani-das-missoesrs-criado-pela-lei-n-3060-de-29-de-setembro-de/>. Acesso em: 18 set. 2022.

IBGE. **CIDADES@**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/guarani-das-missoes/panorama>. Acesso em: 09 jul. 2022.

JONER, G. R. H. Distritos industriais: breve contextualização teórica e características. *In: X Seminário de Desenvolvimento Regional. 2021, Santa Cruz do Sul. Anais [...]: Atores, Ativos e Instituições: O Desenvolvimento Regional em perspectiva. Santa Cruz do Sul, UNISC, 2021.* Disponível em: <https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidr/article/viewFile/20991/1192613287> Acesso em: 07 jul. 2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

LOPES, Raul. **Competitividade, inovação e territórios**. Oeiras (PT): Celta, 2001.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013

MALHEIRO, M. L.M. **A problemática da Inovação territorial**. 2013. Dissertação (Mestrado em Economia e Políticas Públicas) – Instituto Universitário Lisboa, Portugal, 2013. Disponível em: <https://repositorio.iscte-iul.pt/handle/10071/8363>. Acesso em: 07 jul. 2022.

# III SLAEDR

SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

III ELAGS ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL

VII SIDER SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022



MATTEDI, M. A. Pensando com o desenvolvimento regional: subsídios para um programa forte em desenvolvimento regional. In: SOUSA, C. M., THEIS, I. M., BARBOSA, J. L. A. (orgs.). **Celso Furtado: a esperança militante (Desafios):** vol. 3 [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2020, p. 75-127. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9786586221688>. Acesso em: 18 ago. 2022.

MELO, Ana I. Distritos Industriais marshallianos: o caso de Águeda. **Revista Portuguesa de Estudos Regionais**, n. 12, v. 2, p. 29-51, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/5143/514351905002.pdf>. Acesso em: 19 de set. 2022.

MILANI, C. Teorias do capital social e desenvolvimento local: lições a partir da experiência de Pintadas (Bahia, Brasil). **Organizações & Sociedade**, [S. l.], v. 11, 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaoes/article/view/12637>. Acesso em: 16 ago. 2022.

NEVES, J. Luís. Pesquisa qualitativa- características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisas em Administração**, São Paulo, V1, n. 3, 2º SEM./1996 – disponível em <http://www.ead.fea.usp.br/cad-pesq/arquivos/C03-art06.pdf>. Acesso em: 15 de ago. 2015.

OLIVEIRA, G. B; LIMA, J. E. S. Elementos Endógenos do desenvolvimento regional: considerações sobre o papel da sociedade local no processo de desenvolvimento sustentável. **Revista FAE**, Curitiba, v. 6, n. 2, p. 29-37, mai./dez. 2003. Disponível em: <https://revistafae.fae.edu/revistafae/article/view/571>. Acesso em: 07 jul. 2022.

OLIVEIRA, L.E.G. de. Algumas considerações sobre a implantação de distritos industriais. **Revista Brasileira de Geografia**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 34, p. 22-69, 1976. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg\\_1976\\_v38\\_n4.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1976_v38_n4.pdf). Acesso em: 19 set. 2022.

PATIAS, I. A.; BAGGIO, D. K.; BRIZOLLA, M. M. B. O distrito industrial como agente da inovação, na perspectiva da hélice quádrupla. In: Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, [S. l.], v. 2, n. 1, 2021. **Anais...** Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/21218>. Acesso em: 29 ago. 2022.

PAULA, J. Desenvolvimento local como fazer? Brasília: **SEBRAE**, 2008. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/desenvolvimento-local-como-fazer,304ad1eb00ad2410VgnVCM100000b272010aRCRD>. Acesso em: 07 jul. 2022.

RANDOLPH, R.; SIQUEIRA, H; OLIVEIRA, A. Planejamento, políticas e experiências de desenvolvimento regional: problemáticas e desafios. Rio de Janeiro: **LETRA CAPITAL**, 2014.

REDE DE PESQUISAS EM SISTEMAS PRODUTIVOS E INOVATIVOS LOCAIS (REDESIST). **Glossário de arranjos e sistemas produtivos e inovativos locais**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, UFRJ, 2003. Disponível em: <http://www.redesist.ie.ufrj.br/14-redesist/paginas/45-glossario>. Acesso em: 19 set. 2022.





**III SLAEDR**  
SIMPÓSIO LATINO-AMERICANO DE ESTUDOS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
**III ELAGS** ENCUENTRO LATINO AMERICANO DE GESTIÓN SOCIAL  
**VII SIDER** SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

 **DE 8 A 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

PROMOTORES:



APOIO:



VALE, G. M. V.; CASTRO, J. M. Clusters, Arranjos Produtivos Locais, Distritos Industriais: Reflexões sobre Aglomerações Produtivas Clusters. **Análise Econômica**, v. 53, p. 81–97, 2010.